LEI Nº 4.124, DE 13 DE JULHO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
0412204		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	120.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**120.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
0412204		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
1007		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Sec. de Administração		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	120.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**120.000,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 13 de julho de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA